



**LEI MUNICIPAL Nº445/96 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996
ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI Nº391/95 DE 31 DE MAR-
ÇO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-**

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas pelo artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica alterado o padrão do Cargo de Eletricista, passando para o padrão 8, com a seguinte redação o Artigo 12 da Lei nº391/95.

Art. 12...

I -Nível Básico

II - Nível Elementar

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	Nº DE CARGOS	PADRÃO
ELETRICISTA	01	08

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário .-

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 11
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1996.**

Irineu Bertani
IRINEU BERTANI
PREFEITO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 11 DE NOVEMBRO DE 1996**

Elson Jose Pelin
ELSOM JOSE PELIN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

